LEI Nº. 2.237/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 05.02.12.361.0188.1.090 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/Ensino Fundamental – Veiculo – Salario Educação – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Aquisição de 01 (um) Veiculo para desenvolver as atividades de educação de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.090 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
P/Ensino Fundamental – Veiculo – Salario Educação
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas R$ 61.185,00
Total **R$ 61.185,00**

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de **Recursos 1115 - (00.03.0115)** intitulada como Transferência Salario Educação - Superavit Financeiro.

Art. 3º Para a atendimento do Crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizada a importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 8.952,4, na Rubrica nº 4.1.7.21.35.01 – Transferência Salario Educação - Recurso sob nº. 1115 (00.03.0115), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em, 15 de março de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 15 de março de 2016.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão